

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 09 DE JUNHO DE 2022**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

DR^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO

DR^a EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES

FALTAS:

DR^a BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS, por motivo de férias

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES, por motivos profissionais

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Elogiou a forma muito positiva como decorreu mais uma edição do Festivinhão, evento que destaca os vinhos da região, e que contou com bastante adesão por parte das pessoas. -----

- Da apresentação da campanha turística “Construa Memórias”, a qual assenta na Natureza e na Cultura e tem como pilares promocionais o Turismo de Aventura, a História e a Cultura, a Gastronomia e os Vinhos. Pretende, igualmente, potenciar a procura do concelho, tendo por base a promoção de experiências únicas, permitindo a construção de memórias futuras em viagens “A Dois”, “Em Grupo”, “Séniore” ou em “Família”. -----

Com esta campanha a Autarquia tem como objetivos incrementar a comunicação ao mercado turístico da existência de um território único, com muito património natural e arquitetónico preservados, associado às marcas PNPG, UNESCO e Arcos de Valdevez Onde Portugal se Fez. -----

- Deu nota também que houve uma reunião com os produtores locais para apresentar o “Programa de Valorização dos Produtos e Produtores Locais”, o qual pretende divulgar a marca “*Terras do Vez – Sabores e Tradições*”, como um dos pilares impulsionadores da valorização e promoção dos produtos e produtores locais. -----

Através deste programa pretende-se valorizar e promover os produtos e os produtores locais, enquanto elementos essenciais da ocupação equilibrada do território, da paisagem e da biodiversidade do concelho, e dar mais um impulso no desenvolvimento rural. -----

- Informou igualmente que reuniu com os técnicos da ULSAM para avaliar as obras que se torna necessário realizar no Centro de Saúde, em articulação com o Município, bem como que tipo de programas as pode vir a financiar. -----

- De que estavam a ser desenvolvidos esforços para se proceder à criação de um agrupamento de cooperação territorial para área da Reserva Mundial da Biosfera Gerês/Xurês. Uma decisão que é apoiada pelos Municípios envolvidos de ambos os lados, e as três CIM, nomeadamente a do Alto Minho, a do Cávado, e a do Alto Tâmega. -

- Também informou que a construção da Linha de Muito Alta Tensão em território nacional se encontra em stand by e que foi dado parecer negativo pelo Município à sua construção. -----

Por fim informou que se realizaria no dia 10 de junho, em Viana do Castelo, a finalíssima do campeonato da 1ª Divisão da Associação de Futebol de Viana do Castelo, para a subida ao Campeonato de Portugal, entre o Atlético dos Arcos e o Desportivo de Monção, e que a Câmara Municipal estava a disponibilizar transporte a quem quisesse ir apoiar o clube. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 26 de maio, findo. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 6 do corrente mês de junho, que eram de 1.072.623,36€ de operações orçamentais, e de 1.624.776,39€ de operações de tesouraria. -----

PROTOCOLOS DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS: - Da Junta de Freguesia da Gavieira, a solicitar a celebração de protocolo de colaboração para 2022, para a realização de obras na freguesia, no valor de 87.606.09 euros, mais IVA: ---

- Alargamento do Caminho Novo, no Lugar de Beleiral – 20.550,00 euros, mais IVA; -----
- Alargamento e Pavimentação do caminho do Borbem, no Lugar de Rouças – 30.089,39 euros, mais IVA; -----
- Pavimentação do Caminho do Tesinho, no Lugar da Peneda – 36.966,70 euros, mais IVA. -----
- Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----
- A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 35.465,00 euros. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 35.465,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**
- Da Junta de Freguesia de Soajo, a solicitar a celebração de protocolo de colaboração para 2022, para a realização de diversas obra na freguesia, no valor de 40.000,00 euros, mais IVA: -----
- Aquisição de terreno para construção de parque de estacionamento – 20.000,00 euros, mais IVA; -----
- Reparação do telhado da Sede da Junta de Freguesia – 10.000,00 euros, mais IVA; -----
- Reabilitação do Miradouro do Cruzeiro – 5.000,00 euros, mais IVA; -----
- Reabilitação do “Triângulo do Mezio” situado na Estrada Nacional 202 – 5.000,00 euros, mais IVA. -----
- Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----
- A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 54.538,00 euros. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 54.538,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**
- Da Junta de Freguesia de Couto, a solicitar celebração de protocolo de colaboração para as obras de "Alargamento e Beneficiação do Caminho de Linhares - 1ª Fase", no valor de 45.000,00 euros, mais IVA. -----
- Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----
- A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 40.927,00 euros. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.927,00,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**
- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para os seguintes investimentos em obras, no ano de 2022: -----
- Requalificação do Caminho entre Pontizela e a Codeceira (fase 1) - Rio

- Cabrão, no valor de 20.000,00 euros; -----
- Requalificação do Recanto de Sucarreira - Jolda (Madalena), no valor de 6.000,00 euros; -----
 - Travessa da Barreirinha - Jolda (Madalena), no valor de 1.000,00 euros; -----
 - Beneficiação do Caminho Covas - Valinha (fase 3), no valor de 5.000,00 euros;
 - Beneficiação no Caminho do Monte - Rio Cabrão, no valor de 4.000,00 euros;
 - Beneficiação do Caminho de Saíme - "Poça dos Cães", no valor de 6.000,00 euros; -----
 - Requalificação dos cemitérios, no valor de 2.500,00 euros; -----
 - Requalificação dos fontanários, no valor de 2.000,00 euros. -----
- Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----
A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 39.106,00 euros. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.106,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**
- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de S. Jorge e Ermelo, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para o ano de 2022, para a realização de diversas obras naquela união de freguesias, no valor de 43.800,00 euros, mais IVA: -----**
- Alargamento e pavimentação de acesso ao lugar de Senra; -----
 - Alargamento e pavimentação de um caminho no lugar de Gração; -----
 - Remodelação do parque de laser de Vilar de Lobos; -----
 - Alargamento e pavimentação de um caminho no lugar do Barreiro; -----
 - Repavimentação de vários troços na Freguesia. -----
- Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----
A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 43.012,00 euros. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 43.012,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----**
- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Grade e Carralcova, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para realização de obras em 2022, cujo orçamento ascende a 50.847,50 euros, mais IVA à taxa legal em vigor: -----**
- Beneficiação e pavimentação do Caminho da Treleira/Aldeia (lugar da Igreja - Carralcova) – 5.540,00 euros; -----
 - Beneficiação e pavimentação do caminho no Beco da Poça de Pousada (lugar de Pousada - Grade) – 3.447,50 euros;-----
 - Beneficiação e pavimentação do Caminho do Teso/Souto (lugar de Pousada - Grade) – 5.797,50 euros;-----
 - Alargamento, beneficiação e pavimentação do caminho da Tapada/Seixosa (lugar de Gontariz - Grade) 1ª fase – 23.562,50 euros;-----
 - Alargamento e conservação de caminhos vicinais e florestais em Carralcova –

5.000,00 euros;-----

- Muros de suporte – 7.500,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 40.714,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 40.714,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Ázere, a solicitar a celebração de um protocolo de colaboração para 2022 para a realização de diversas obra na freguesia, no valor de 71.360,00 euros, mais IVA:-----

- Construção de muros de proteção e resguardo para os contentores do lixo – 12.000,00 euros;-----

- Construção de parque de merendas no lugar de Burguete – 15.500,00 euros;

- Alargamento e pavimentação do Caminho da Poça da Fonte – 41.860,00 euros.

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 34.002,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 34.002,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Sabadim, a solicitar a elaboração de um protocolo de colaboração para 2022, para a realização de diversas obras de melhoramentos na freguesia, no valor de 38.592,50 euros, mais IVA. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 39.068,00 euros. -----


- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 39.068,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Aboim das Choças, a solicitar apoio financeiro, através da celebração de um protocolo de colaboração, para a execução da empreitada do “Eco Parque de Aboim das Choças - Fase 2”, cujo orçamento ascende a 35.581,55 euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 34.051,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 34.051,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele


órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Sistelo, a solicitar celebração de um protocolo de apoio financeiro para a realização de diversas obras na freguesia, em 2022, cujo orçamento ascende a 38.500,00 euros: -----

- Beneficiação e conservação de caminhos vicinais no lugar da Quebrada e Estrica;-----

- Beneficiação e manutenção de caminhos vicinais e espaços públicos no lugar da Igreja e Padrão;-----

- Limpeza e manutenção de espaços públicos e áreas de lazer em toda a freguesia.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 37.999,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 37.999,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Álvora e Loureda, a solicitar a celebração de um protocolo de apoio financeiro para a execução da empreitada de “Beneficiação e pavimentação do Caminho da Cruz”, cujo orçamento ascende a 39.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 37.685,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 37.685,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Guilhadeses e Santar, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras no Cemitério de Guilhadeses, cujo orçamento ascende a 40.362,50 euros, mais IVA.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 42.482,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 42.482,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Senharei, a solicitar apoio financeiro para a realização de obras que ascendem aproximadamente ao valor de 38.000,00 euros.-----

- Caminho do Souto – 2.000,00 euros;-----

- Caminho das Bessadas – 3.000,00 euros;-----

- Colocação Candeeiros cemitério Travassos – 3.000,00 euros;-----

- Arranjo valetas Cemitério - Capela Travassos – 20.000,00 euros;-----

- Repavimentação do Caminho do Outeiro – 3.000,00 euros;-----

- Pintura / Juntas Cemitérios – 7.000,00 euros.-----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal.-----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 35.112,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 35.112,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Da Junta de Freguesia de Cabreiro, a solicitar a celebração de um protocolo para realização das seguintes obras, em 2022:-----

“Beneficiação e pavimentação de caminho no lugar de Porto Cerdeira”, no valor de 7.142,81 euros, mais IVA; e, “Alargamento, beneficiação e pavimentação de vários caminhos no lugar de Vilar”, no valor de 33.350,00 euros, mais IVA, somando o valor de 40.492,81 euros, mais IVA. -----

Solicita ainda apoio financeiro para a limpeza da rede viária vicinal e da Ecovia do Vez, no trajeto correspondente àquela freguesia. -----

A Presidência propõe a atribuição de um apoio de 37.979,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto pela Presidência, de 37.979,00 €, a formalizar por protocolo de colaboração a celebrar com aquela freguesia, bem como remeter a respetiva minuta à Assembleia Municipal, como proposta, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 442/2022 - RBCVM (BLOCO 17) - BENEFICIAÇÃO DE BERMAS E SOBRELARGURAS:

- Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação. -----

A presente empreitada tem como objetivo a beneficiação das bermas por forma a melhorar a mobilidade pedonal e segurança viária na continuidade da beneficiação do pavimento da faixa de circulação entre Guilhadeses e Tabaçô. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 442/2022 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (Bloco 17) - BENEFICIAÇÃO DE BERMAS E SOBRELARGURAS. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 210.000,00 euros; -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 240 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; Suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

A Chefe de Divisão envia para efeitos de decisão de autorização de abertura de procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do artigo 67º, nº 1, do mesmo Código, designar o Júri do procedimento, de acordo com a proposta dos Serviços;-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 443/2022 - RBCVM (BLOCO 18) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento tendente à sua adjudicação. -----

A presente empreitada tem como objetivo a requalificação de diversos caminhos municipais, com a execução de obras de alargamento e pavimentação, por forma a melhorar as condições de circulação automóvel existentes. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 443/2022 - RBCVM (BLOCO 18) - OBRAS DE ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE CAMINHOS MUNICIPAIS. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação. -----

4 - PREÇO BASE: -----

4.1 - VALOR: 496.288,00 euros; -----

4.2 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 74º do CCP. -----

9 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

A Chefe de Divisão envia para decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

4. Nos termos do artigo 67º, nº 1, do mesmo Código, designar o Júri do procedimento, de acordo com a proposta dos Serviços;-----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 441/2022 - RCBVM (BLOCO 16) - OBRAS DE CORREÇÃO DE TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO: - Dos Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação. -----

Com a empreitada em referência, pretende-se executar obras de correção de traçado e pavimentação em vias, por forma a garantir a circulação rodoviária em condições mínimas de segurança e conforto, condicentes com as necessidades atuais das populações. -----

Assim e face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 441/2022 - REABILITAÇÃO, CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS (BLOCO 16) - OBRAS DE CORREÇÃO DE TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO. -----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas. -----

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a 500.000,00 euros. -----

4 - PREÇO BASE -----

4.1 - Valor: 136.000,00 euros; -----

4.2 - Fundamentação do valor: Atendendo aos custos unitários médios, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. -----

5 - PRAZO CONTRATUAL: 120 dias. -----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Consulta prévia, nos termos da alínea c) do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Lei n.º30/2021 de 21/05. -----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um

contrato com valor inferior a 150.000 euros. -----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa.

9 - EMPRESAS A CONVIDAR: -----

1) HABIMONÇÃO, CONSTRUÇÕES LDA.; -----

2) MARTINS & FILHOS, LDA.; -----

3) SEBASTIÃO DA ROCHA BARBOSA, LDA. -----

10 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Maria Isabel Pereira Dantas, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Soares Cerqueira; suplentes - Ana Maria Freitas Esteves e Faustino Gomes Soares. -----

A Chefe de Divisão envia para efeitos de decisão de autorização de abertura do procedimento, aprovação do projeto de execução e das peças do procedimento. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativos à empreitada referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

4. Nos termos do artigo 67º, nº 1, do mesmo Código, designar o Júri do procedimento, de acordo com a proposta dos Serviços;-----

APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS | PO 367/2020 - CONSOLIDAÇÃO ESTRUTURAL DO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÔ - RECLAMAÇÃO DO EMPREITEIRO: - Dos Serviços a informarem que no âmbito da execução da empreitada referida em assunto, na sequência das modificações objetivas aprovadas em reunião de Câmara de 12/05/2022, veio o adjudicatário reclamar da criação de um novo artigo para contemplar a colocação das terras em vazadouro, uma vez que o preço por ele formulado no contrato inicial para os artigos 1.1.2.1 (escavação) e 1.1.2.2 (aterro), teve em consideração o facto de todas as terras escavadas serem necessárias para a execução de aterro em obra, não tendo portanto contabilizado o transporte de terras para lá dos limites da área de intervenção. -----

Face aos argumentos apresentados, admite-se que as condições de execução deste trabalho são diferentes das previstas no contrato inicial. -----

Desta forma, vem agora o empreiteiro apresentar a sua proposta para dois artigos novos, para transporte de terras a vazadouro do Município a 5km de distância da obra (60% do volume escavado) e para aterro em terrenos contíguos à obra (40% do volume escavado), que atendendo aos justificativos de preço unitário apresentados, se consideram adequados. -----

Desta forma e tendo em consideração as modificações já aprovadas em reunião de Câmara de 12/05/2022, importa agora alterar o valor dos trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato, pelo que as modificações passam a ser as seguintes: ---

* Trabalhos a menos no valor de 100.115,74 euros, que correspondem a 8,20% do valor do contrato; -----

* Execução de trabalhos complementares de espécie prevista no contrato no valor de 163.006,33 euros, que correspondem a 13,35% do valor do contrato; -----

* Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 223.145,03 euros, que correspondem a 18,27% do valor do contrato. -----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 1.221.273,43 euros, o custo final da empreitada fica em 1.507.309,05 euros, que representa um acréscimo face ao valor contratual de 286.035,62 euros (duzentos e oitenta e seis mil e trinta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 23,42 % do valor do contrato da empreitada. -----

Considera-se que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º2, assim como no n.º4, pelo que podem ser ordenados pelo Município. -----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte: -----

- Aprovação de trabalhos a menos no valor de 100.115,74 euros; -----
- Aprovação de trabalhos complementares de quantidade não prevista no contrato no valor de 163.006,33 euros; -----
- Aprovação de trabalhos complementares de não espécie prevista no contrato no valor de 223.145,03 euros; -----
- Aprovação de prorrogação de prazo de 180 dias, até 20/10/2022. -----

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização. -----

Junta-se em anexo o mapa de quantidades de trabalhos a menos e complementares a aprovar. -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 - Aprovar os mapas de trabalhos complementares, nos termos do disposto nos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como o mapa de trabalhos a menos, nos termos do artigo 379º do mesmo Código; -----

2 – Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, a título legal, de 180 dias, até 20/10/2022. -----

3 – Revogar, por substituição, a sua deliberação de 12 de maio, findo, sobre o mesmo assunto, nos termos do artigo 173º, nº1 do Código do Procedimento Administrativo. -----

APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÕES OBJETIVAS | PO 423/2021 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE BTT: - Dos Serviços a informarem que no âmbito da empreitada referida em assunto, com o desenvolvimento dos trabalhos, identificaram-se algumas situações, que implicam a necessidade de execução de trabalhos complementares, e de trabalhos a menos, nomeadamente: -----

Deixou de ser necessário a aquisição de equipamento de lavagem e apoio a Bicicletas, em virtude de os Serviços de Desporto já terem o equipamento, sendo apenas necessária a sua instalação. -----

Verificou-se que o portão existente estava em condições de ser reparado, deixando de ser necessário a aquisição de um novo. -----

Ajustes pontuais às medições de alguns trabalhos, face ao previsto no mapa de quantidades. -----

Constatou-se ser necessário a reformulação do projeto elétrico, para adaptação do carregamento de veículos elétricos à estratégia do município para a mobilidade

elétrica. -----

Neste contexto, torna-se necessário proceder à aprovação dos respetivos trabalhos a menos e trabalhos complementares, que resultam das modificações expostas e implicam o seguinte: -----

Trabalhos a menos no valor de 7.055,22 euros, que correspondem a 18,11% do valor do contrato; Execução de trabalhos complementares de quantidade não prevista no contrato no valor de 1.571,88 euros, que correspondem a 4,03% do valor do contrato; --

Execução de trabalhos complementares de espécie não prevista no contrato no valor de 4.314,15 euros, que correspondem a 11,07% do valor do contrato; -----

Assim, tendo em atenção que o valor do contrato da empreitada é de 38.958,33 euros, o custo final da empreitada fica em 37.789,14 euros, que representa um decréscimo face ao valor contratual de 1.169,19 euros (mil cento e sessenta e nove euros e dezanove cêntimos), correspondente a -3,00 % do valor do contrato da empreitada. ----

Considera-se que a execução dos trabalhos complementares observa integralmente o disposto no artigo 370.º do CCP, nomeadamente na alínea a) e b) do n.º2, assim como no n.º4, pelo que podem ser ordenados pelo Município. -----

Pelo exposto e considerando o interesse público, nos termos do disposto no artigo 311.º do CCP e seguintes, sugere-se o seguinte: -----

Aprovação de trabalhos a menos no valor de 7.055,22 euros; -----

Aprovação de trabalhos complementares de quantidade não prevista no contrato no valor de 1.571,88 euros; -----

Aprovação de trabalhos complementares de não espécie prevista no contrato no valor de 4.314,15 Euros; Aprovação de prorrogação de prazo de 16 dias, até 30/06/2022.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 315.º do CCP, informa-se que é requerida a publicitação da presente modificação, no prazo de cinco dias após a sua concretização. -----

Junta-se em anexo o mapa de quantidades de trabalhos a menos e complementares a aprovar. -----

- Apreciada devidamente a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Aprovar os mapas de trabalhos complementares, nos termos dos artigos 370º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como o mapa de trabalhos a menos, nos termos do artigo 379º do mesmo Código; -----

2 – Aprovar a prorrogação do prazo proposta, a título legal, por 16 dias, até 30 de junho de 2022. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - PO 313/2019 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E ÁZERE – LOTE 2: -

Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 26.11.2021, pelo que, nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 04.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 250.011,80 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 250.011,84 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 20.374,59 euros; -----

- Valor final da empreitada: 270.386,43 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 2.037,46 euros, retidos na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada, para efeitos de homologação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada.** -----

EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS A COUTO - TRAMO 4.2

E 4.3: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções Lda., encontra-se fisicamente concluída, pelo que, nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é provisória tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são provisórios. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final provisória devidamente assinada em 11.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 77.836,98 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 77.837,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----

- Valor da revisão de preços provisória: 3.711,04 euros; -----

- Valor final da empreitada: 81.548,04 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 8.154,80 euros, retidos nos autos de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----


O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada, para efeitos de homologação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada.** -----

PO 369/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - CAMINHO DE PENAGUDE – AGUIÁ:

- Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Plano Minho, Unipessoal, Lda., encontra-se fisicamente concluída, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva, tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----


O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 16.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 47.895,74 euros; -----
- Valor dos trabalhos realizados: 38.333,64 euros; -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 9.562,10 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 11.302,60 euros; -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 2.687,77 euros; -----
- Valor final da empreitada: 52.324,01 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 5.232,40 euros, retidos nos autos de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe De Divisão remete a conta final da empreitada, para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada. -----

PO 281/2019 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 21-01-2022, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 05.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 961.299,29 euros; -----
- Valor dos trabalhos realizados: 961.299,31 euros; -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 48.952,44 euros; -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 6.738,68 euros; -----
- Valor final da empreitada: 1.016.990,43 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 53.634,08 euros, retidos nos autos de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe De Divisão remete a conta final da empreitada, para efeitos de homologação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada. -----

PO 346/2020 - EXPANSÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO CAMINHO DE PIO – GRACÃO: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Habimonção Construções Lda., encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 17.11.2020, pelo que nos termos do artigo

399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. -----

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 04.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 13.237,14 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 13.237,14 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros; -----

- Valor final da empreitada: 13.237,14 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 1.323,71 euros, retidos nos autos de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

O Chefe de Divisão remete a conta final da empreitada, para efeitos de homologação. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada.** -----

EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A OLIVEIRA - TROÇO CVD1 - CVC17: - Dos Serviços a informarem que a firma J. S. Gomes, Lda., adjudicatária da empreitada referida em assunto, vem solicitar que lhe seja concedida prorrogação do prazo da obra até 27/06/2022. -----

Suporta o seu pedido no facto de a Junta de Freguesia estar a proceder a trabalhos de alargamento de via e construção de muros para posteriormente pavimentar, sendo que esses trabalhos não só impedem de prosseguir os trabalhos como vão alterar as cotas do caminho, e conseqüentemente alterar as cotas de trabalho previstas no projeto de saneamento. -----

Da análise ao mesmo, informa-se o seguinte: -----

1. A empreitada foi consignada em 28/03/2022, com um prazo de execução de 60 dias; -----

2. O empreiteiro teve conhecimento da aprovação do Plano de Segurança e Saúde em 25/03/2022, pelo que o prazo de execução da obra terminou em 27/05/2022; -

3. O Adjudicatário instalou cerca de 130 m de coletor e interrompeu os trabalhos, sem qualquer justificação plausível para tal, e confrontado com esse facto apresentou os argumentos acima expostos. -----

4. Facto é que os trabalhos da Junta de freguesia já se encontravam previstos, tendo sido precisamente esse o motivo que levou a que a instalação desse troço de coletor fosse contratualizada. Acresce ainda que em nenhum momento, na consignação da obra e início dos trabalhos, foram pelo adjudicatário apontados constrangimentos ao normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

5. Acresce ainda que se os trabalhos não tivessem sido interrompidos, o prazo teria sido mais do que suficiente para executar a obra, sendo claro que o atraso verificado se deve essencialmente a questões relativas ao planeamento da empreitada,

inteiramente da responsabilidade do adjudicatário. -----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida por 31 dias, e nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sem qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos inicial, em vigor. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor. -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

- Data da consignação da empreitada: 28/03/2022; -----

- Data da tomada de conhecimento pelo empreiteiro da aprovação do PSS: 25/03/2022; -----

- Fim do prazo com a prorrogação: 27/06/2022. -----

O Chefe de Divisão, considerando a informação da Fiscalização e os argumentos apresentados pelo empreiteiro, propõe que seja concedida a prorrogação por 31 dias, e nos termos do nº 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, sem qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, fazendo-se a mesma pelo plano de pagamentos inicial, em vigor. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO ABERTURA PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NA ECOVIA "PROVA - ERMELO": - Dos Serviços a informarem que, no âmbito da operação 0538_Fronteira_Esquecida_1_E "Programa Interreg VA Espanha Portugal", vimos através do presente propor o fornecimento e colocação de sinalização na Ecovia "Prova - Ermelo". -----

Desta forma, para alcançar este objetivo é necessário o fornecimento e colocação da sinalética (interpretativa, direcional e de segurança) e equipamentos de apoio nos percursos identificados, para levar a efeito requer a abertura de um procedimento de contratação pública. Nesse sentido, vem submeter à aprovação, os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumerados. -----

Assim propõem o seguinte: -----

1. Designação do procedimento: Fornecimento e colocação de sinalização para "Ecovia Prova - Ermelo"; -----

2. Tipo de contrato: Aquisição de bens, dado o objeto a contratar; -----

3. Preço Base: 13.000,00 euros s/IVA à taxa legal em vigor; atendendo à estimativa orçamental obtida por consulta preliminar ao mercado, de acordo com o n.º3 do artigo 47º do CCP; -----

4. Prazo de entrega de 45 dias; -----

5. Tipo de procedimento a adotar: Consulta Prévia, função do preço base, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto; -----

6. Empresas a convidar: Tipobarca Publicidade, Lda., NIPC: 502915927; Aldeias Suspensas Unipessoal, Lda., NIPC: 515919969; J. Sá - Desenho Gráfico, Unipessoal Lda., NIPC: 505817691; por serem empresas que dedicam parte da sua atividade ao fornecimento e colocação deste tipo de equipamentos. -----

7. Critério de adjudicação: Mais baixo preço; -----
8. Membros efetivos: Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares, David Alberto Fernandes Pereira e Manuel Gaspar Soares Cerqueira Araújo, e os Suplentes - Luís Henrique Pereira Rebelo e Faustino Gomes Soares. -----
9. Gestor do Contrato, nos termos do art.º 290.ºA do CCP: Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares; -----

- Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de bens referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;

4. Nos termos do artigo 67º, nº 1, do mesmo Código, designar o Júri do procedimento, de acordo com a proposta dos Serviços;-----

5. Nos termos do artigo 290º-A, designar como gestor do contrato o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – CONCEÇÃO E ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO DE GRANDE FORMATO - SERVIÇO DE CULTURA E TURISMO 2022: - Do Chefe de Divisão a solicitar autorização para abertura de um procedimento tendo em vista assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para o ano de 2022. -----

Nesse sentido informa que: -----

a) Existe necessidade de assegurar o fornecimento de serviços de conceção e aluguer de material publicitário de grande formato para os eventos realizados pelos Serviços de Cultura e Turismo desta edilidade, a decorrer no restante do ano civil de 2022, através da impressão e colocação de 70 outdoors de 8x3 e 22 de 12x3, aluguer de 5 estruturas para suporte dos mesmos, e a impressão e colocação 240 Mupis. Pelo exposto, propõe-se que o fornecimento seja feito por Consulta Prévia, dada a especificidade dos trabalhos e o limite do valor máximo previsto não exceder 75.000 Euros, de acordo com o definido no CCP. -----

b) Solicita-se a informação de cabimento orçamental pela área financeira. -----

c) O preço base para o presente procedimento seja fixado em 62.760,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

d) O prazo contratual seja fixado num máximo de 180 dias. -----

e) Os encargos estimados são todos para o ano 2022. -----

f) Remete-se ainda em anexo, de acordo com o solicitado superiormente, os elementos necessários à aprovação de abertura do presente procedimento. -----

Assim e face ao exposto: -----

1. Por se entender serem fornecedores especializados neste tipo de serviços, cujo limite financeiro no triénio não foi atingido, consulta às seguintes entidades: -----

- Bragaeventos Lda. -----

- Ledmania Lda. -----

- Traços Louváveis Lda. -----

2. Solicita-se que o Júri seja formado pelos membros efetivos - Nuno Miguel de Sousa Ribeiro Soares, Cláudia Maria Neves Guimarães e Manuel Gaspar Soares Cerqueira, e os suplentes - Carla Susana Gomes Araújo e Faustino Gomes Soares; -----

3. Como Gestor do Contrato, nos termos do CCP, designa-se Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar as peças do procedimento concursal relativos à aquisição de serviços referida em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;**

4. **Nos termos do artigo 67º, nº 1, do mesmo Código, designar o Júri do procedimento, de acordo com a proposta dos Serviços;**-----

5. **Nos termos do artigo 290º-A, designar como gestor do contrato o chefe de divisão municipal, Dr. Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares.** -----

PEDIDO DE TRANSPORTE PARA ALUNO DE MOBILIDADE

REDUZIDA: - Do Agrupamento de Escolas de Valdevez a informar que, no sentido de resolver o problema dos transportes ao aluno portador de deficiência, Jorge Dinis Afonso Franco, residente no lugar da Sobreira - Cabreiro - Arcos de Valdevez, encaminha dados que contextualizam a atual situação. O Jorge Dinis, até ao 9º ano, beneficiou dos apoios do ME para alunos portadores de deficiência e mobilidade reduzida. Porém, ao passar a frequentar o 10º G do curso de EAC, deixou de beneficiar desse apoio. Como lhe foi comunicado que o transporte carecia de autorização especial do POCH e que, dado o valor mensal em causa, a probabilidade de vir a ser recusado seria muito elevado, a encarregada de educação optou por beneficiar da bolsa do ASE em detrimento do POCH. Entretanto, na esperança de uma solução caritativa, tem recorrido ao transporte adaptado que lhe permite o uso da cadeira de rodas. Este transporte tem sido assegurado pela empresa que, nos últimos anos, tem apresentado o preço mais baixo: Táxis Fernandes & Cardoso. À data da tentativa de financiamento especial do POCH, esta empresa, no sentido de fazer um preço mensal que não ultrapassasse o valor do IAS, baixou o orçamento para o custo diário de 20€. -----

Na semana passada, a mãe esteve nos serviços a saber se a escola já tinha a solução para o problema do filho. Como não é possível financiamento do POCH, a única via que resta é a do Município ajudar a resolver este problema do Jorge Dinis que, na verdade, merece atenção. -----

A Responsável do Serviço de Educação informa que a situação do aluno é a seguinte: -----

- Tem que ser transportado num transporte adaptado que permita o uso de cadeira de rodas; -----

- No início do ano letivo, a encarregada de educação (por indicação da Escola) optou por beneficiar da bolsa do ASE no valor de cerca de mil, situação que a impede de ter apoios por parte do POCH; -----

- A escola entregou este transporte á empresa Fernandes & Cardoso, por ter apresentado a proposta mais baixa 20,00 euros/dia. -----

- A esta data a dívida com a referida empresa é de 2.660,00 euros (até abril de 2022), sendo que até ao final do ano letivo haverá mais 620,00 euros para liquidar (previsão) e, possivelmente, este aluno vai necessitar de transporte para estágio. -----

Face ao exposto, solicita-se autorização para efetuar a requisição do serviço conforme solicitado pelo Agrupamento e cujo valor é de cerca de 4.000,00 euros. -----

A Vereadora do Pelouro, considerando a informação dos serviços, entende que se deve proceder ao exposto. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a requisição do serviço, de acordo com a informação dos Serviços. -----

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

PROCESSO N.º 8/2022 – DESTAQUE: - De Elisa Augusta Marques Gonçalves, com o NIF 145882950, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de parcela de terreno sita em Estivadas – Trapa, lugar de Coto – Parada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 7/2022 – DESTAQUE: - De José Fernando Martins Morgado, com o NIF 207786224, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de parcela de terreno, sita no lugar de Souto – Parada, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes dos planos municipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições administrativas ou de utilidade pública. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 6/2022 – DESTAQUE: - De José Porfírio Barbosa de Araújo, com o NIF 194320057, a solicitar emissão de certidão para efeitos de destaque de parcela de terreno, sita no lugar de Pinheiro, na freguesia do Couto. -----

Y
A
O
A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços, entende que o pedido de emissão de certidão comprovativa em como os requisitos de destaque estão observados, pode ser deferido nos termos do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, devendo a mesma fazer menção do seguinte: -----

- O prédio fica sujeito ao ónus de não poder efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos. -----

- O destaque da parcela não isenta, na realização de operações urbanísticas da observância das normas legais. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

PROCESSO N.º 35/2022 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- **De Paulo Fernando Pereira de Oliveira**, com o NIF 214547469, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para a edificação sita no lugar de Outeiro - Guilhadeses, na união de freguesias de Guilhadeses e Santar. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, nomeadamente quanto à dispensa do dimensionamento de um lugar de estacionamento, atendendo à fundamentação apresentada e ao disposto no n.º3 do art.º 53.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, entende que poderá a Câmara Municipal dispensar o dimensionamento do referido lugar de estacionamento, e autorizar a compensação pecuniária, conforme previsto na referida norma regulamentar.

Mais informa que caso seja deferido o referido pedido, o projeto de arquitetura reúne as condições de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:** -----

1 - Atendendo à fundamentação apresentada e ao disposto no n.º 3 do art.º 53.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, deferir o pedido de dispensa do dimensionamento do referido lugar de estacionamento, e autorizar a compensação pecuniária, conforme previsto na referida norma regulamentar; -----

2 – Aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 47/2022 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- **De Carlos Manuel Adrião Pimenta**, com o NIF 212155067, a solicitar aprovação do projeto de arquitetura para a edificação sita no lugar de Telhado, na união de freguesias de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos serviços técnicos, nomeadamente quanto à dispensa do dimensionamento de um lugar de estacionamento, atendendo à fundamentação apresentada e ao disposto no n.º3 do art.º 53.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, entende que poderá a Câmara Municipal dispensar o dimensionamento do referido lugar de estacionamento, e autorizar a compensação pecuniária, conforme previsto na referida norma regulamentar.

Mais informa que caso seja deferido o referido pedido, o projeto de arquitetura reúne as condições de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e suas alterações. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:** -----

1 - Atendendo à fundamentação apresentada e ao disposto no n.º 3 do art.º 53.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, deferir o pedido de dispensa do dimensionamento do referido lugar de estacionamento, e autorizar a compensação pecuniária, conforme previsto na referida norma regulamentar; -----

2 – Aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços. -----

PROCESSO N.º 2/2021 – LICENCIAMENTO INSTALAÇÕES ESPECIAIS: - De MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A., com o NIF 504615947, a solicitar autorização para instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar-se em Parede Nova – Outeiro, Coto e Vale das Fontainhas – Caralcova. -----

A Chefe de Divisão informa que, considerando as informações dos Serviços, bem como o parecer favorável condicionado do ICNF, relativo ao presente pedido de autorização municipal para a instalação de infra-estruturas de suporte a estação de radiocomunicações, entende que se encontram reunidas as condições para apreciação pela Câmara Municipal, para efeitos de reconhecimento de interesse relevante da instalação do referido equipamento, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM e subsequente apreciação da autorização municipal prevista nos art.º 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, nas condições definidas no referido parecer do ICNF. -----

Mais informa que a edificação do referido equipamento está sujeita, nos termos do estipulado no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua atual redação, ao procedimento de comunicação prévia previsto nos art.º 34.º e 35.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação). -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse relevante da instalação do referido equipamento, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do art.º 28.º do Regulamento do PDM, bem como aprovar a autorização municipal prevista nos art.º 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, nas condições definidas no referido parecer do ICNF.** -----

PROCESSO N.º 1/2022 – LICENCIAMENTO OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de apreciação e aprovação, o projeto de loteamento do Município, sito no lugar de Casal Soeiro – Vila Fonche, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, o parecer da entidade externa - APA, bem como a conclusão do procedimento de discussão pública, que decorreu nos termos do definido no n.º 5 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, entende que a presente operação de loteamento reúne as condições para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do referido art.º 7.º. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de loteamento municipal, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

EXPEDIENTE: - Do Atlético dos Arcos – Associação Desportiva, a enviar documentos de despesa relativos às transferências de jogadores na época 21/22, de acordo com protocolo estabelecido entre o Município e os clubes de futebol do concelho. -----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que a referida

JA

Associação vem solicitar um apoio financeiro no valor de 2.720,00 euros, para suportar as despesas inerentes às 26 transferências dos atletas inscritos na sua equipa de Juniores da época 2021/2022. -----

MA

Mais informa, que de acordo com o definido na Cláusula 9ª do Protocolo de Cooperação Interassociativa para o Desenvolvimento Desportivo no Concelho, o Município comprometeu-se a assumir o pagamento dos valores atrás referidos. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência do apoio financeiro solicitado de 2.720,00 Euros.** -----

- **Da ADECAS - Associação Desportiva e Cultural de Aboim/Sabadim**, a enviar orçamentos de material escolar para aquela associação, solicitando apoio financeiro. -----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que a referida Associação solicita um apoio financeiro no valor de 5.959,54 euros, com IVA à taxa legal em vigor. -----

O apoio solicitado será para suportar as despesas com a aquisição de material escolar, com o objetivo de oferecer melhores condições as crianças inscritas no projeto “Somos ADECAS”. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 5.960,00 euros. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 5.960,00 Euros.** -----

- **Da R3VOLUTION - Associação, RRP**, a solicitar apoio do Município de Arcos de Valdevez para a organização do Revolution Cup 2022, entre os dias 10, 11 e 12 de junho 2022, definido da seguinte forma: -----

- 6.000€ (seis mil euros) em apoio financeiro; -----

- Pagamento do transporte das equipas para o torneio; -----

- Toda a logística (equipamentos e pessoas) necessária. -----

Manifestam gratidão por todo o apoio e com a certeza de que mais uma vez organizam em conjunto um evento de enorme reconhecimento para a organização e para o município de Arcos de Valdevez. -----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que a organização solicita o apoio logístico dentro do que tem acontecido nas edições anteriores (grades, mesas, stands, cadeiras, pódio). Solicitam ainda, o apoio financeiro no valor de 6 000,00 euros, para ajudar a suportar as despesas inerentes com a organização do referido Torneio de Futebol Juvenil. Mais informa, que o apoio concedido na última edição, em 2019, foi de 6 000,00 euros, aprovado na reunião de Câmara de 24.05.2019. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 6 000€. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 6.000,00 Euros.** -----

- **Da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadeses**, a informar quanto às datas de utilização, no âmbito da cedência das suas instalações para treinos das seleções da Associação de Futebol de Viana do Castelo, nesta época desportiva, informando que os encargos são os seguintes: 28 treinos x 50,00 euros, totalizam 1.400,00 euros. -----

O Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo informa que a referida Associação solicita a comparticipação nos encargos com os treinos realizados pela Associação de Futebol de Viana do Castelo, durante a época de 2021/2022, no valor de

1.400,00 euros. Mais informa que Associação de Futebol de Viana do Castelo comprometeu-se a suportar 50% das despesas (700,00 euros). Os valores apresentados referem-se às despesas com água, luz, gás, limpeza e encargos com recursos humanos para a abertura e fecho das instalações. -----

A Vereadora do Pelouro informa que, após reunião com a respetiva associação e análise do orçamento, propõe que se atribua um apoio de 700,00 euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 700,00 Euros. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RELATÓRIO FINAL - PF 730/2022 - SELEÇÃO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS NOVAS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS 100% ELÉTRICAS EM REGIME DE LEASING: - Dos Serviços a remeterem o relatório final do procedimento acima referido, em que propõe a seleção do concorrente Sociedade Comercial de Automóveis Reno, S.A., pelo valor de 49.092,72€, mais IVA, para duas viaturas da marca Opel. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, selecionar o preço da aquisição das viaturas ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-

RELATORIO FINAL | PO 428/2021 - ECOPARQUE DO VEZ - REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de encerramento e arquivamento, o projeto de decisão final do procedimento acima referido, por motivo de não terem existido propostas em condições para proposta de adjudicação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Não haver lugar à adjudicação da empreitada em referência, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que a única proposta apresentada foi excluída. -----

2 – Por consequência, revogar a sua deliberação de 6 de janeiro de 2022, nos termos do nº1 do artigo 80º do mesmo Código. -----

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE ESPLANADA: - Do Clube de Rugby de Arcos de Valdevez, a solicitar licença para a abertura da esplanada sita em frente à Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, para o período de tempo compreendido entre os dias 1 de junho e 30 de setembro do corrente ano. -----

Os Serviços informam que em anos anteriores a Câmara Municipal tem autorizado, a título excecional, a abertura da esplanada sita na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, desta vila, explorada pela Associação desportiva - CRAV - Clube de Rugby de Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, a título excecional e precário, a abertura da esplanada pelo requerente, de acordo com a informação dos Serviços. -----

Não participou na discussão e votação deste assunto o Vereador Nelson Fernandes, que invocou fazer parte dos órgãos sociais do CRAV como causa de impedimento legal. -----

RECOMENDAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM): - Do Presidente da Mesa da Assembleia Municipal a remeter Recomendação aprovada, por unanimidade, na última sessão ordinária daquele Órgão, realizada em 29 de abril de 2022, para que a Câmara Municipal delibere sobre a

participação do Município na ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais, associação de direito privado de municípios, sendo para este efeito representado pelo Presidente da Assembleia Municipal, com uma quota anual de 1.425,00 Euros. -----

Remete ainda os respetivos Estatutos. -----

- **Apreciada a presente Recomendação, e sob proposta da Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:** -----

1 – Aprovar a participação do Município na ANAM – Associação Nacional das Assembleias Municipais, com uma quota anual de 1.425,00 Euros; -----

2 – Designar o senhor Presidente da Assembleia Municipal como representante do Município naquela Associação, atendendo aos estatutos da mesma; -----

3- Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação definitiva daquele órgão autárquico, sobre a adesão à ANAM. -----

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS: - Presentes as minutas da Adenda, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aos Acordos de Transferência de Competências celebrados com as seguintes Freguesias: Aboim das Choças; Aguiã; Cabana Maior; Monte Redondo; Oliveira; Padroso; Miranda; Senharei; Soajo; Vale; Álvora e Loureda; Arcos de Valdevez (Salvador) Vila Fonche e Parada; Guilhadeses e Santar; e Eiras e Mei. -----

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes propostas de alteração aos Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos celebrados com as referidas Freguesias. -----

Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos das disposições dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ----

ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS E AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JORGE E ERMELO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL: - Presente a minuta do Acordo de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos, entre o Município e a **União das Freguesias de São Jorge e Ermelo**, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, prevendo a transferência para aquela Freguesia da seguinte competência:-

a) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril. -----

O auto de transferência de recursos prevê a transferência do montante anual de **11.614,00 Euros.** -----

- **Apreciado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de Acordo e Auto de Transferência de Recursos relativos à transferência de competências para aquela União de Freguesias, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos das disposições dos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.** -----



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DO ESTATUTO DE MEMBRO ASSOCIADO DA REDE DE CENTROS CIÊNCIA VIVA ÀS OFICINAS DE CRIATIVIDADE HIMALAYA:

- Presente a minuta, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, do Protocolo a celebrar entre o Município e a **Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica**, de Lisboa, que tem por objeto a definição dos termos em que se processa a colaboração entre os signatários, tendo em vista a atribuição ao projeto das Oficinas de Criatividade Himalaya, gerido pelo Município, do estatuto de membro associado da Rede de Centros Ciência Viva, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de Protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo em nome do Município.** -----

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO CONDUCENTE À ADESÃO DO MUNICÍPIO À REDE DE CASAS DO CONHECIMENTO:

- Presente a minuta do Memorando de entendimento, que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, conducente à adesão do Município à Rede Casas de Conhecimento, a celebrar com a **Rede Casas do Conhecimento**, em Braga, através do qual o Município de Arcos de Valdevez se compromete a desenvolver esforços no sentido da adesão à Rede Casas do Conhecimento, identificando e definindo os recursos necessários à dinamização de uma futura Casa do Conhecimento em Arcos de Valdevez.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o memorando em nome do Município.** -----

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2021:

- **Dos Serviços** a informarem que por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2021, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. -----

Por força do disposto no artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o Município de Arcos de Valdevez apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de 2021. --

Tendo natureza subsidiária e complementar relativamente aos documentos de prestação de contas individuais, estas demonstrações financeiras reportam-se ao grupo municipal abaixo identificado e têm como objetivo auxiliar a gestão municipal dos setores de atividade com interesses comuns. -----

De acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de 50 % do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos adotados são, nos termos do n.º 8 do referido artigo, os definidos para as entidades do setor público

administrativo (SPA), tendo como fontes de aplicação, para além do RFALEI, as NCP 23 e NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas. -----

Considerando o elenco dos métodos de consolidação previstos, é adotado o MEP - Método da Equivalência Patrimonial, nos termos do disposto no parágrafo 11 da NCP 23, cuja aplicação se explicita no documento. -----

Foram dadas as devidas explicitações sobre os referidos documentos de prestação de contas do perímetro de consolidação Município e a In.Cubo, e do impacto nas contas do Município por força dessa consolidação, e que era irrelevante. -----

- **Apreciados e discutidos os presentes documentos de prestação de contas consolidadas relativas ao ano de dois mil e vinte e um, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhes a sua aprovação, de modo a serem submetidos à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea l) do nº 2 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ambos na sua atual redação.** -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - PO 363/2020 - EDIFÍCIO ESPAÇO VALDEVEZ - REABILITAÇÃO E ALTERAÇÃO FUNCIONAL; - Dos Serviços a remeterem o auto de vistoria para efeito de receção provisória da obra referida em epígrafe, adjudicada à empresa Amorim & Coroas, Lda. -----

A Chefe de Divisão remete ao executivo para efeitos de aprovação do auto de receção provisória da obra. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.** -----

PO 404-2021 - EB23S REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS INTERIORES DO B4 E ESPAÇOS EXTERIORES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA MOTRICIDADE FÍSICA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO; - Dos Serviços a informarem que a firma Espaço Genial Construção Civil e Obras Públicas, S.A, adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2022. -----

Suporta o seu pedido: -----

- Na divisão da obra em fases sucessivas, obrigando a várias interrupções no andamento dos trabalhos, bem como à desmobilização/mobilização dos meios afetos à obra em cada mudança de fase; -----

- Na imposição de execução das obras referentes às cozinhas somente após a conclusão do ano letivo, ou seja, após 16 de Junho de 2022; -----

- Na difícil conjuntura atual que se vive no setor da construção civil, traduzida na escassez de materiais e produtos, motivados pelo Covid 19 e pela guerra na Ucrânia que em muito penalizam este sector, originando dificuldades acrescidas nos aprovisionamentos da obra; -----

Todos esses fatores não permitiram a evolução normal dos trabalhos da empreitada. -----

Os serviços confirmam os motivos alegados pelo adjudicatário além da conjuntura atual do mercado, o que condicionou o andamento dos trabalhos. -----

Pelo exposto, sugerem que a prorrogação seja atendida a título legal. -----

Mas, se assim o entenderem, poderão optar por aplicar multas contratuais, de acordo com a legislação em vigor. -----

Assim, a calendarização da obra passará a ser: -----

Consignação: 10-01-2022: -----
Notificação do PSS: 10-01-2021; -----
Prazo de execução: 180 dias; -----
Fim do prazo com a prorrogação: 31/07/2022. -----

Apresentam o plano de trabalhos atualizado e respetivo cronograma financeiro para aprovação. O plano de trabalhos tem como pressuposto, a disponibilização da totalidade dos espaços a partir de 16 de Junho de 2022, conforme acordado. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo solicitada, a título legal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE REABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DA EMPREITADA DE “EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A AGUIÃ (SOUTO NOVO/OUTEIRO) E OLIVEIRA (LIGAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE TRAVASSOS AO PARQUE EMPRESARIAL DE PACÓ) - LOTE 1”: - Dos Serviços a informarem que, considerando que finda a data limite para receção de propostas, o Lote 1 do procedimento referido em epígrafe, ficou deserto, solicitam que seja autorizada a reabertura do mesmo, com reaproveitamento das peças de procedimento, com exceção do mapa de quantidades e estimativa orçamental, revisto, uma vez que os preços das matérias primas e custos de mão-de-obra, para este tipo de trabalhos tem vindo a disparar, devido à atual conjuntura e escassez de matérias primas e de mão-de-obra. -----

Assim, e em face do exposto, propõem o seguinte: -----

PREÇO BASE E PRAZO CONTRATUAL: obtido, tendo por base a média aritmética dos dois preços mais baixos de cada capítulo, das estimativas orçamentais colhidas, através de consultas preliminares, nos termos do art. 35-A do CCP. -----

- Lote 1: 205.000,00 euros e 120 dias de prazo. -----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Autorizar a reabertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com aproveitamento das peças do procedimento anterior, bem como aprovar o mapa de quantidades e estimativa orçamental, revistos, de acordo com a informação dos Serviços;** -----

3. **Manter o Júri do procedimento e o gestor do contrato, de acordo com a proposta dos Serviços.** -----

CONTA FINAL DA EMPREITADA DE "PO 313/2019 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E ÁZERE - LOTE 3": - Dos Serviços a informarem obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 21.01.2022, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos.---

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 18.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende

que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 296.137,85 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 296.137,89 euros -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros -----

- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 21.641,68 euros -----

- Valor final da empreitada: 317.779,57 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 16.971,06 euros, retidos em cada auto de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.** -----

CONTA FINAL DA EMPREITADA DE "PO 342/2020 EXPANSÃO DA REDE DE SANEAMENTO A SOUTO E SANTAR - BACIA DE DRENAGEM 2 - PROVA - PAÇÕ": - Dos Serviços a informarem que obra referida em epígrafe encontra-se fisicamente concluída, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 19.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 127.467,51 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 119.547,15 euros; -----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 7.920,36 euros; -----

- Valor dos trabalhos a mais: 20.377,75 euros; -----

- Valor da revisão de preços definitiva: 19.540,83 euros; -----

- Valor final da empreitada: 159.465,73 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 15.946,57 euros, retidos nos autos de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.** -----

CONTA FINAL DA EMPREITADA DE "PO 313/2019 AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO A COUTO E ÁZERE - LOTE 1": - Dos Serviços a

informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 16.11.2021, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada, que é definitiva tendo em conta que à data da sua elaboração os valores da revisão de preços dos autos são definitivos. --

Nos termos do artigo 401º do CCP, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação. -----

O empreiteiro devolveu a conta final definitiva devidamente assinada em 19.05.2022, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite. -----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes: -----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 333.691,60,60 euros; -----

- Valor dos trabalhos realizados: 333.691,60 euros; -----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros; -----
- Valor dos trabalhos a mais: 0,00 euros; -----
- Valor da revisão de preços definitiva: 21.749,97 euros; -----
- Valor final da empreitada: 355.441,57 euros. -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 18.859,58 euros, retidos em cada auto de medição e na revisão de preços, a favor do Município. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final.** -----

EXPEDIENTE: - **Da CIM Alto Minho – Comunidade Intermunicipal do Minho-Lima**, a remeter fatura no valor de 3.485,00 euros, correspondente à quota de junho 2022. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento.** -

- **Da AREA Alto Minho – Agência Regional de Energia e Ambiente**, a enviar fatura no valor de 4.000,00 euros, relativa à quota de membro associado, do exercício de 2022. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o respetivo pagamento.** -

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DA ÍNSUA DO VEZ: - **De Joel Veloso Barros**, com o NIF 253799902, a solicitar esclarecimentos sobre exploração do espaço da Ínsua do Vez, para a alocação do habitual parque de diversões com várias atividades, na sequência do que vem sendo prática do Município, de forma a dinamizar os longos dias de verão na nossa vila com atividades para os mais novos. -----

O Chefe de Divisão informa o seguinte: -----

1 - O requerente vem solicitar esclarecimentos sobre o procedimento para viabilização do projeto de exploração do espaço da Ínsua do Vez, para a alocação do habitual parque de diversões com várias atividades. -----

2 - Relativamente à Ínsua do vez, a Câmara Municipal tem vindo a abrir procedimentos desde 2014, para a concessão, por concurso público, do uso privativo sazonal para a instalação e exploração de um parque de diversões em terreno do domínio público municipal. -----

3 - O ultimo procedimento aberto pela Câmara Municipal ocorreu no ano de 2021, tendo o respetivo concurso público ficado deserto por falta de propostas. -----

4 - O prazo de concessão tem sido fixado em 2 anos, pelo período de 1 de julho e 30 de setembro de cada ano, podendo, eventualmente, se assim se justificar, o prazo ser alterado quanto à duração e ao período de vigência em cada ano. -----

5 - O procedimento tem subjacente a preparação de um caderno de encargos, programa de procedimento e anúncio, e submissão a apreciação da Câmara para efeitos de decisão sobre a abertura do concurso. -----

Em face do exposto e tendo em conta o solicitado, é da opinião de que se se considerar oportuno e adequado promover a concessão do uso do espaço para as finalidades propostas, os serviços prepararão uma proposta com as peças do procedimento para efeitos de abertura de concurso. -----

Por despacho da Vereadora do Pelouro, remete as peças do procedimento concursal, para efeitos de decisão de abertura de concurso para a concessão de uso privativo do domínio público, a proferir pela Câmara Municipal. -----

- **A ser presente à próxima reunião camarária.** -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 746/2022 - AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E MERCADO MUNICIPAL - LOTES 1 E 2: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de adjudicação, o projeto de decisão final do procedimento acima referido, aos concorrentes: -----

Lote 1: Empresa Tecnovez - Estudos e Empreitadas Técnicas, Lda., pelo valor de 23.585,40 euros, mais IVA; -----

Lote 2: Jorge Sousa & Hernâni Mano - Equipamentos Hoteleiros, Lda., pelo valor de 24.500,00 euros, mais IVA. -----

Remetem ainda as respetivas minutas dos contratos, para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1- Adjudicar os respetivos lotes da aquisição referida em epígrafe aos concorrentes e pelos valores indicados, de acordo com a presente informação dos Serviços; -----

2- Aprovar a respetiva minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 717/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUÇÃO PARA O LOTEAMENTO MUNICIPAL DE CASAL SOEIRO (VILAFONCHE) E LIGAÇÃO DE VILAFONCHE (E.N. 303) A PARADA: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o Relatório Final de Análise das Propostas do procedimento referido em assunto, no qual se propõe a adjudicação dos serviços ao concorrente JRTORRES – Consultores de Engenharia, Lda, pelos valor de 27.000,000 Euros mais IVA. -----

Mais se informa que se junta também em anexo a respetiva MINUTA DO CONTRATO para aprovação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1 – Adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

2 – Aprovar a minuta do respetivo contrato, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e trinta e cinco minutos.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

